

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.632 MACEIÓ/AL, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 381/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.575 DE 15 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei Municipal nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instituída pela Lei Municipal nº 7.575, de 15 de julho de 2024, passam a vigorar com as alterações previstas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito adicional especial, nos termos desta Lei, para atender às finalidades previstas nos Anexos I e II, com vistas à atualização da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a classificação funcional da Assistência Social, em conformidade com a Portaria SOF/MPO nº 169, de 2024, vinculada à Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 1999, nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Janeiro de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

*REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.

ANEXO I

ATUALIZA A LEI Nº. 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PODER

1. PODER EXECUTIVO	50.000.000,00
1.1. Orçamento Fiscal	50.000.000,00
2. PODER LEGISLATIVO	6.978.681,00
2.1. Orçamento Fiscal	6.978.681,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. PODER EXECUTIVO	50.000.000,00
1.1. Orçamento Fiscal	50.000.000,00
Gabinete do Prefeito	2.000.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	2.000.000,00
Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana – SEMAEMI	30.000.000,00
Encargos Gerais do Município	11.000.000,00
Secretaria Extraordinária de Indústria, Comércio e Serviços – SEMINC	2.000.000,00
Empresa de Tecnologia e Inclusão Digital de Maceió - MACEIÓ DIGITAL	3.000.000,00
2. PODER LEGISLATIVO	6.978.681,00
2.1. Orçamento Fiscal	6.978.681,00
Câmara Municipal de Maceió	6.978.681,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

1. PODER EXECUTIVO

1.1. Orçamento Fiscal

04. Administração

122. Administração Geral

126. Tecnologia da Informação

23. Comércio e Serviços

691. Promoção Comercial

02/04/2025, 01:37

Prefeitura Municipal de Maceió

28. Encargos Especias
846. Outros Encargos

2. PODER LEGISLATIVO

2.1. Orçamento Fiscal

01. Legislativa

122. Administração Geral

PROGRAMA

1. PODER EXECUTIVO

1.1. Orçamento Fiscal

0035 - Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

0045 - Aprimoramento dos Serviços Administrativos

0046 - Gestão dos Encargos Gerais do Município

0047 - Ampliar e Melhorar Serviços de Tecnologia da Informação

2. PODER LEGISLATIVO

2.1. Orçamento Fiscal

0041 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

1. PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

04. Administração

122. Administração Geral

0045 - Aprimoramento dos Serviços Administrativos

Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

0046 - Gestão dos Encargos Gerais do Município

Viabilizar a Gestão e Pagamento da Folha

Viabilizar a Gestão e Pagamento da Folha

GABINETE DO VICE-PREFEITO

04. Administração

122. Administração Geral

0045 - Aprimoramento dos Serviços Administrativos

Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

0046 - Gestão dos Encargos Gerais do Município

Viabilizar a Gestão e Pagamento da Folha

Viabilizar a Gestão e Pagamento da Folha

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI

04. Administração

122. Administração Geral

0047 – Ampliar e Melhorar Serviços de Tecnologia da Informação

Implantar Centro Administrativo Municipal

Implantar Centro Administrativo Municipal

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28. Encargos Especiais

846. Outros Encargos

0046 - Gestão dos Encargos Gerais do Município

Viabilizar Recursos para Pagamento de Parcelamento Tributários e Previdenciários

Viabilizar Recursos para Pagamento de Parcelamento Tributários e Previdenciários

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC

04. Administração

122. Administração Geral

0045 - Aprimoramento dos Serviços Administrativos

Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

0046 - Gestão dos Encargos Gerais do Município

Viabilizar a Gestão de Pagamento da Folha

Viabilizar a Gestão de Pagamento da Folha

23. Comércio E Serviços

691 – Promoção Comercial

Implementar Iniciativas para Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável da Economia Local

Implementar Iniciativas para Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável da Economia Local



02/04/2025, 01:37

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

MACEIÓ DIGITAL

04. Administração

122. Administração Geral

0045 - Aprimoramento dos Serviços Administrativos

Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

0046 - Gestão dos Encargos Gerais do Município

Viabilizar a Gestão de Pagamento da Folha

Viabilizar a Gestão e Pagamento da Folha

0047 – Ampliar e Melhorar Serviços de Tecnologia da Informação

Desenvolver Novos Negócios de Tecnologia

Desenvolver Novos Negócios de Tecnologia

126. Tecnologia da Informação

0047 – Ampliar e Melhorar Serviços de Tecnologia da Informação

Otimizar o Ambiente Tecnológico da Informação

Otimizar o Ambiente Tecnológico da Informação

2. PODER LEGISLATIVO

01. Legislativa

122. Administração Geral

0041 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Implantar Escola Legislativa

Implantar Escola Legislativa

***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

ANEXO II

ATUALIZA A LEI Nº. 7.575, DE 15 DE JULHO DE 2024

Programa/subação	Produto	Unidades de medida	Quantidade
0035	Programa municipal de apoio aos pequenos negócios		
	Implementar iniciativas para impulsionar o desenvolvimento sustentável da economia local	024-açõespromovidas	46 - ação
0045	Aprimoramento dos serviços administrativos		
	Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	176-unidade mantida	41 -unidade
	Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	176-unidade mantida	41 -unidade
	Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	176-unidade mantida	41 -unidade
	Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	176-unidade mantida	41 -unidade
0046	Gestão dos encargos gerais do município		
	Viabilizar a gestão e pagamento da folha	079-folha de pagamento e encargos	079-folha de pagamento e encargos
	Viabilizar a gestão e pagamento da folha	079-folha de pagamento e encargos	079-folha de pagamento e encargos
	Viabilizar a gestão e pagamento da folha	079-folha de pagamento e encargos	079-folha de pagamento e encargos
	Viabilizar a gestão e pagamento da folha	079-folha de pagamento e encargos	079-folha de pagamento e encargos
	Viabilizar recursos para pagamento de parcelamento tributários e previdenciários	110 - parcelas pagas	041 - unidade
0047	Ampliar e melhorar serviços de tecnologia da informação		
	Desenvolver novos negócios de tecnologia	015-atividadesimplementadas	50 - atividade
	Otimizar o ambiente tecnológico da informação	086-infraestruturatecnológicaimplantada	49 - porcentagem
	Implantar centro administrativo municipal	039-centropúblicoimplantado	41 - unidade
0041	Gestão administrativa da câmara municipal		
	Implantar escola legislativa	105 - projeto implantado	41 - unidade

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO**

ANEXO III

ATUALIZA A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM PORTARIA SOF/MPO Nº 169/2024, VINCULADA A PORTARIA SOF/SETO/ME Nº 42/1999

COMO É	COMO VAI FICAR	ESPECIFICAÇÃO
14.002.08.241.0030.2227	14.002.08.245.0030.2227	Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso-Vínculo SUAS
14.002.08.242.0030.2021	14.002.08.245.0030.2021	Gerenciar o Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência
14.002.08.242.0030.2213	14.002.08.245.0030.2213	Implementar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.
14.002.08.242.0030.2218	14.002.08.245.0030.2218	Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva
14.002.08.243.0030.2287	14.002.08.245.0030.2287	Implementar o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC
14.002.08.244.0030.2211	14.002.08.245.0030.2211	Implementar o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família
14.002.08.244.0030.2214	14.002.08.245.0030.2214	Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência
14.002.08.244.0030.2215	14.002.08.245.0030.2215	Implementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

02/04/2025, 01:37

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

14.002.08.244.0030.2219	14.002.08.245.0030.2219	Gerenciar o Centro de Referência Especializado para Popul
14.002.08.244.0030.2221	14.002.08.245.0030.2221	Implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Especial
14.002.08.244.0030.2231	14.002.08.245.0030.2231	Implementar os Serviços de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua
14.002.08.244.0030.2246	14.002.08.245.0030.2246	Implementar os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens
14.002.08.244.0030.2248	14.002.08.245.0030.2248	Implementar o Serviço Especializado em Abordagem Social
14.002.08.244.0030.2290	14.002.08.245.0030.2290	Implementar o Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergência

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CDD3CC75

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/03/2025. Edição 7130a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>